

## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 173/23

Giovana Bevilacqua Frota <gfrota@tce.sp.gov.br>

14 de junho de 2023 às 11:29

Para: Camila Tavares de Azevedo Campos <camila.42179@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Cleusa Carvalho <cleusa.27102@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Vaumil Antonio Pontes <vaumil.00227@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

### “REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 173/23”

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

1. Apresentar cópia dos ofícios requisitórios de baixa monta que deveriam ser pagos em 2022.

**Obs.:** I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (<https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-gp-no-042016-recepcao-e-cadastramento-de-documentacao-no-processo-eletronico>)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

**Prazo: 16/06/2023**

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: [gfrota@tce.sp.gov.br](mailto:gfrota@tce.sp.gov.br), compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

**Favor confirmar o recebimento desta.**

DF-9.4, em 14 de junho de 2023.

*Giovana Bevilacqua Frota*

*Agente da Fiscalização*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF- 9.4

GIOVANA BEVILACQUA FROTA

e-mail: [gfrota@tce.sp.gov.br](mailto:gfrota@tce.sp.gov.br)

Rua Venceslau Brás, 183 – 5º Andar – São Paulo/SP